



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
1ª Comissão de Segurança Pública - SUPEL-COSEG1

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR AO TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 90154/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo nº 0019.035925/2024-58

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado por meio da Portaria nº 11 de 15 de janeiro de 2026, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que o mesmo sofreu alteração conforme segue:

As alterações promovidas recaem sobre os seguintes itens do Termo de Referência: **item 3 – Objeto; Especificações Técnicas/Quantidades do Objeto; item 4 – Modelo de Execução do Objeto; e item 22 – Requisitos da Contratação**, conforme detalhamento a seguir.

ONDE SE LÊ:

3. OBJETO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES DO OBJETO

(...)

3.2. Das Especificações Técnicas/Quantidades do Objeto

LOTE 1								
Item	Descrição	Especificações Técnicas	CATSERV	Unidade de Medida	Quantitativo Mínimo Mensal	Quantitativo Máximo Mensal	Quantitativo Mínimo Total (24 meses)	Quantitativo Máximo Total (24 meses)

LOTE 1

Item	Descrição	Especificações Técnicas	CATSERV	Unidade de Medida	Quantitativo Mínimo Mensal	Quantitativo Máximo Mensal	Quantitativo Mínimo Total (24 meses)	Quantitativo Máximo Total (24 meses)
1	Licença de uso para serviço de telefonia fixa comutada via IP (VoIP), com fornecimento de aparelho IP em comodato	<ul style="list-style-type: none"> - Licença de uso de sistema de telefonia IP (VoIP); - Fornecimento de aparelhos IP em comodato; - Implantação, configuração, suporte e manutenção; - Integração com rede local da PC/RO; - Compatibilidade com chamadas externas (inclusive LDI); - Suporte a roteamento via CSP, SIP Trunk ou similar; - Capacidade de integração com operadoras autorizadas pela Anatel. 	26085	Assinatura	152	335	3.660	8.040
2	Serviço de instalação de novas assinaturas, ativação, testes e integração à rede	<ul style="list-style-type: none"> - Atividades de instalação física e lógica de novas linhas ou aparelhos; - Configuração inicial e ativação dos serviços de telefonia; - Realização de testes de qualidade e funcionalidade; - Integração técnica com infraestrutura existente; - Documentação e aprovação final para uso. - Atendimento técnico especializado in loco. 	19739	Serviço	35	154	840	3.696

LOTE 1

Item	Descrição	Especificações Técnicas	CATSERV	Unidade de Medida	Quantitativo Mínimo Mensal	Quantitativo Máximo Mensal	Quantitativo Mínimo Total (24 meses)	Quantitativo Máximo Total (24 meses)
3	Chamadas locais entre terminais fixo-fixo	<ul style="list-style-type: none"> - Encaminhamento de chamadas locais entre terminais fixos na mesma área local (VC1); - Tarifação por minuto ou pacote; - Integração com a solução VoIP contratada; - Roteamento compatível com a estrutura da Polícia Civil, com uso de SIP Trunk, CSP ou rota direta. 	26115	Minuto	13.660	26.780	327.840	642.720
4	Chamadas locais de fixo para móvel (VC1)	<ul style="list-style-type: none"> - Encaminhamento de chamadas locais de terminais fixos para telefones móveis; - Tarifação conforme legislação da Anatel; - Integração com a central VoIP contratada; - Garantia de qualidade mínima de chamada. 	26123	Minuto	15.330	29.510	367.920	708.240

LOTE 1								
Item	Descrição	Especificações Técnicas	CATSERV	Unidade de Medida	Quantitativo Mínimo Mensal	Quantitativo Máximo Mensal	Quantitativo Mínimo Total (24 meses)	Quantitativo Máximo Total (24 meses)
5	Serviço de chamadas de longa distância internacional (LDI)	<ul style="list-style-type: none"> - Prestadora autorizada pela Anatel para STFC com LDI; - Fornecimento de tráfego internacional com qualidade e estabilidade; - Integração via plataforma VoIP da contratante; - Permite uso de CSP ou outra forma de roteamento legal; - Não exige fornecimento de infraestrutura própria adicional. 	27839	Minuto	1.358	1.490	32.580	35.760

(...)

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A execução do objeto dar-se-á de forma **contínua**, conforme as necessidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia, mediante a prestação de serviços de telefonia fixa comutada via IP (VoIP), abrangendo o fornecimento de licenças, equipamentos em regime de comodato, tráfego telefônico local, interurbano e internacional, instalação de novas assinaturas, atendimento por meio de número tridígito exclusivo com chamadas reversas, suporte técnico e integração às redes institucionais.

4.2. Os serviços serão executados sob demanda, de acordo com as solicitações formalizadas pela Administração, respeitados os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, observadas as condições e prazos definidos no Termo de Referência, no Edital e na Ata.

4.3. A contratada será responsável pela instalação, configuração, ativação e pleno funcionamento das soluções contratadas, incluindo a integração dos serviços à infraestrutura de rede e aos sistemas existentes da Polícia Civil do Estado de Rondônia, garantindo a compatibilidade técnica, a estabilidade da comunicação e a continuidade do serviço.

4.4. Os equipamentos necessários à execução do serviço deverão ser disponibilizados em regime de comodato, sem ônus adicional à Administração, permanecendo sob responsabilidade da contratada quanto à manutenção, substituição e atualização, sempre que necessário ao adequado funcionamento do serviço.

4.5. A contratada deverá assegurar a disponibilidade contínua do serviço, bem como a prestação de suporte técnico especializado, por meio de canais de atendimento próprios, incluindo o atendimento via número tridígito exclusivo com chamadas reversas, observados os níveis mínimos de serviço, prazos de atendimento e solução de falhas estabelecidos neste Termo de Referência.

4.6. O tráfego telefônico, compreendendo chamadas locais, interurbanas e internacionais, deverá ser prestado de forma ininterrupta, com tarifação conforme os valores registrados, garantindo qualidade, segurança e confiabilidade na comunicação institucional.

4.7. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante designado pela Administração, cabendo à contratada prestar todas as informações necessárias, manter registros de utilização, disponibilizar relatórios quando solicitados e adotar as medidas corretivas necessárias para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

(...)

22. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(...)

22.1.2. Requisitos específicos por lote:

22.1.2.1. Lote 1 – Licença e serviço VoIP com fornecimento de aparelho:

- a) Fornecimento da licença de uso do sistema de telefonia IP (VoIP) e aparelhos IP em comodato;
- b) Implantação, configuração, suporte e manutenção da solução;
- c) Suporte a roteamento via CSP, SIP Trunk ou similar, com integração total à rede local da PC/RO;
- d) Garantia de qualidade e continuidade para chamadas locais, interurbanas e internacionais, conforme quantitativos previstos;
- e) Atendimento técnico presencial para instalação e suporte;
- f) Emissão de documentação técnica e certificação da configuração para uso;
- g) Responsabilidade pela ativação e testes de novas assinaturas conforme demanda.

LEIA-SE:

3. OBJETO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES DO OBJETO

(...)

Das Especificações Técnicas/Quantidades do Objeto

LOTE 1								
Item	Descrição	Especificações Técnicas	CATSERV	Unidade de Medida	Quantitativo Mínimo Mensal	Quantitativo Máximo Mensal	Quantitativo Mínimo Total (24 meses)	Quantitativo Máximo Total (24 meses)

LOTE 1

Item	Descrição	Especificações Técnicas	CATSERV	Unidade de Medida	Quantitativo Mínimo Mensal	Quantitativo Máximo Mensal	Quantitativo Mínimo Total (24 meses)	Quantitativo Máximo Total (24 meses)
1	Licença de uso para serviço de telefonia fixa comutada via IP (VoIP), com fornecimento de aparelho IP em comodato	<ul style="list-style-type: none"> - Licença de uso de sistema de telefonia IP (VoIP); - Fornecimento de aparelhos IP em comodato, os quais deverão ser compatíveis com a solução ofertada, bem como atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos: <ul style="list-style-type: none"> a) Suporte ao protocolo SIP ou equivalente; b) Possuir interface Ethernet RJ45; c) Permitir identificação de chamadas; d) Suportar, no mínimo, 2 (duas) contas/linhas; e) Garantir qualidade de áudio compatível com uso corporativo. - Implantação, configuração, suporte e manutenção; - Integração com rede local da PC/RO; - Compatibilidade com chamadas externas (inclusive LDI); - Suporte a roteamento via CSP, SIP Trunk ou similar; - Capacidade de integração com 	26085	Assinatura	152	335	3.660	8.040

		operadoras autorizadas pela Anatel.	LOTE 1					
Item	Descrição	Atividades Técnicas	CATSERV	Unidade de Medida	Quantitativo Mínimo Mensal	Quantitativo Máximo Mensal	Quantitativo Mínimo Total (24 meses)	Quantitativo Máximo Total (24 meses)
2	Serviço de instalação de novas assinaturas, ativação, testes e integração à rede	<ul style="list-style-type: none"> - Linhas ou aparelhos; - Configuração inicial e ativação dos serviços de telefonia; - Realização de testes de qualidade e funcionalidade; - Integração técnica com infraestrutura existente; - Documentação e aprovação final para uso. - Atendimento técnico especializado in loco. 	19739	Serviço	35	154	840	3.696
3	Chamadas locais entre terminais fixo-fixo	<ul style="list-style-type: none"> - Encaminhamento de chamadas locais entre terminais fixos na mesma área local (VC1); - Tarifação por minuto ou pacote; - Integração com a solução VoIP contratada; - Roteamento compatível com a estrutura da Polícia Civil, com uso de SIP Trunk, CSP ou rota direta. 	26115	Minuto	13.660	26.780	327.840	642.720
4	Chamadas locais de fixo para móvel (VC1)	<ul style="list-style-type: none"> - Encaminhamento de chamadas locais de terminais fixos para telefones móveis; - Tarifação conforme legislação da Anatel; - Integração com a central VoIP contratada; - Garantia de qualidade mínima de chamada. 	26123	Minuto	15.330	29.510	367.920	708.240

LOTE 1								
Item	Descrição	Especificações Técnicas	CATSERV	Unidade de Medida	Quantitativo Mínimo Mensal	Quantitativo Máximo Mensal	Quantitativo Mínimo Total (24 meses)	Quantitativo Máximo Total (24 meses)
5	Serviço de chamadas de longa distância internacional (LDI)	<ul style="list-style-type: none"> - Prestadora autorizada pela Anatel para STFC com LDI; - Fornecimento de tráfego internacional com qualidade e estabilidade; - Integração via plataforma VoIP da contratante; - Permite uso de CSP ou outra forma de roteamento legal; - Não exige fornecimento de infraestrutura própria adicional. 	27839	Minuto	1.358	1.490	32.580	35.760

(...)

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A execução do objeto dar-se-á de forma **contínua**, conforme as necessidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia, mediante a prestação de serviços de telefonia fixa comutada via IP (VoIP), abrangendo o fornecimento de licenças, equipamentos em regime de comodato, tráfego telefônico local, interurbano e internacional, instalação de novas assinaturas, atendimento por meio de número tridígito exclusivo com chamadas reversas, suporte técnico e integração às redes institucionais.

4.2. Os serviços serão executados sob demanda, de acordo com as solicitações formalizadas pela Administração, respeitados os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, observadas as condições e prazos definidos no Termo de Referência, no Edital e na Ata.

4.3. A contratada será responsável pela instalação, configuração, ativação e pleno funcionamento das soluções contratadas, incluindo a integração dos serviços à infraestrutura de rede e aos sistemas existentes da Polícia Civil do Estado de Rondônia, garantindo a compatibilidade técnica, a estabilidade da comunicação e a continuidade do serviço.

4.4. A solução poderá ser implementada em arquitetura on premise, em nuvem (cloud) ou híbrida, a critério da contratada, desde que atendidos todos os requisitos técnicos, operacionais, de segurança, desempenho, disponibilidade e integração previstos neste Termo de Referência, sem prejuízo à segurança da informação e à integração com a infraestrutura existente da Administração.

4.5. A contratada deverá realizar, quando necessário, a portabilidade dos números telefônicos atualmente utilizados pela Administração, garantindo a continuidade dos serviços, a preservação dos números institucionais e a adequada transição da solução, sem interrupção indevida da comunicação institucional e sem ônus adicional.

4.6. Os equipamentos necessários à execução do serviço deverão ser disponibilizados em regime de comodato, sem ônus adicional à Administração, permanecendo sob responsabilidade da contratada quanto à manutenção, substituição e atualização, sempre que necessário ao adequado funcionamento do serviço.

4.7. A contratada deverá assegurar a disponibilidade contínua do serviço, bem como a prestação de suporte técnico especializado, por meio de canais de atendimento próprios, incluindo o atendimento via número tridígito exclusivo com chamadas reversas, observados os níveis mínimos de serviço, prazos de atendimento e solução de falhas estabelecidos neste Termo de Referência.

4.8. O tráfego telefônico, compreendendo chamadas locais, interurbanas e internacionais, deverá ser prestado de forma ininterrupta, com tarifação conforme os valores registrados, garantindo qualidade, segurança e confiabilidade na comunicação institucional.

4.9. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante designado pela Administração, cabendo à contratada prestar todas as informações necessárias, manter registros de utilização, disponibilizar relatórios quando solicitados e adotar as medidas corretivas necessárias para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

(...)

22. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(...)

22.1.2. Requisitos específicos por lote:

22.1.2.1. Lote 1 – Licença e serviço VoIP com fornecimento de aparelho:

a) Fornecimento de licença de uso de sistema de telefonia IP (VoIP), incluindo a disponibilização de aparelhos IP em regime de comodato, os quais deverão ser compatíveis com a solução ofertada, bem como atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos:

- I - Suporte ao protocolo SIP ou equivalente;
- II - Possuir interface Ethernet RJ45;
- III - Permitir identificação de chamadas;
- IV - Suportar, no mínimo, 2 (duas) contas/linhas;
- V - Garantir qualidade de áudio compatível com uso corporativo.

b) Implantação, configuração, suporte e manutenção da solução;

c) Suporte a roteamento via CSP, SIP Trunk ou similar, com integração total à rede local da PC/RO;

d) Garantia de qualidade e continuidade para chamadas locais, interurbanas e internacionais, conforme quantitativos previstos;

e) Atendimento técnico presencial para instalação e suporte;

f) Emissão de documentação técnica e certificação da configuração para uso;

g) Responsabilidade pela ativação e testes de novas assinaturas conforme demanda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Referência não modificadas por este Adendo.

O presente Adendo Modificador passa a integrar o Termo de Referência para todos os fins de direito, devendo ser observado pelos licitantes e demais interessados.

Porto Velho, 13 de abril de 2026.

KELVIN KLYSMAN DE OLIVEIRA LEAL

Pregoeiro Substituto da 1ª Comissão de Segurança Pública - COSEG1/SUPEL-RO

Portaria nº 11 de 15 de janeiro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **KELVIN KLYSMAN DE OLIVEIRA LEAL, Pregoeiro(a)**, em 14/04/2026, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **71154093** e o código CRC **81496EDA**.